



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.645 /

**“REVOGA A LEI Nº 9.338, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA JAMER CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. NO MINI DISTRITO INDUSTRIAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.338, de 11 de setembro de 2019, que autoriza doação de lotes de terreno para implantação da empresa Jamer Confecções Indústria e Comércio Ltda. no Mini Distrito Industrial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal